

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (IM) SIMONE DO NASCIMENTO SOUZA CUTRIM

**O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE
DEFESA NO BRASIL:
desafios e oportunidades**

Rio de Janeiro

2025

CC (IM) SIMONE DO NASCIMENTO SOUZA CUTRIM

**O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE
DEFESA NO BRASIL:
desafios e oportunidades**

Monografia apresentada à Escola de
Guerra Naval, como requisito parcial
para a conclusão do Curso Superior.

Orientador(a): CMG (RM1) EMÍLIO

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2025

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

Assinatura digital gov.br

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos que acreditam na Educação e no Serviço à Pátria, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, forte e consciente de seus deveres cívicos. Que este estudo possa contribuir, ainda que modestamente, para fortalecer esses valores e inspirar novas gerações.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ser meu alicerce em todos os momentos da vida, pela graça de renovar minhas forças quando pensei em desistir, por me conceder sabedoria nas decisões e paz diante das dificuldades. Sem Sua presença, nada disso seria possível.

À minha família, razão maior da minha caminhada, representada pelo meu amado marido e por minhas filhas, que são minha inspiração diária. Pelo amor incondicional, pela paciência nas minhas ausências, pelo carinho que me sustentou nos momentos de cansaço e pela fé depositada em mim mesmo quando eu duvidava. Este trabalho é também fruto do sacrifício, apoio e incentivo de cada um de vocês.

Ao meu orientador, CMG (RM1) Emílio, pela orientação firme, pela dedicação e pela confiança que me motivaram a avançar.

Aos instrutores da disciplina de Metodologia Científica, CMG (RM1-T) Chiara e Suboficial Rodrigues, pelos ensinamentos, pela paciência e pela dedicação, que muito contribuíram para o amadurecimento deste estudo.

Ao meu Chefe de Departamento, pela compreensão e pelo apoio indispensável, que me permitiram conciliar as responsabilidades profissionais com o desenvolvimento desta pesquisa.

A todos que, de alguma forma, direta ou indiretamente, contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade, deixo registrado o meu sincero reconhecimento e gratidão.

Todos querem gozar os benefícios da pátria, mas poucos querem cumprir com os deveres para com ela.

Olavo Bilac

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa o Serviço Militar Obrigatório no Brasil como política pública de defesa e de formação cidadã. Reconhece-se que a segurança nacional é responsabilidade indelegável do Estado e que a conscrição não se limita à composição de efetivos, mas também desempenha funções de integração social e fortalecimento do vínculo entre Estado e sociedade. O estudo adota abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, complementada por análise comparativa de experiências internacionais em França, Israel e Suécia. A pesquisa evidencia que, embora previsto constitucionalmente como universal, o modelo brasileiro opera de forma seletiva, incorporando apenas pequena fração dos alistados, o que compromete sua legitimidade e equidade. Identificam-se limitações na articulação interministerial e na capacidade formativa, além da histórica exclusão feminina, parcialmente mitigada pela criação do Serviço Militar Inicial Feminino em 2024. Tais fatores reduzem o potencial do serviço como instrumento de inclusão social, mobilidade profissional e educação cívica. No plano internacional, a França aboliu a conscrição em 1997, mas criou em 2019 o *Service National Universel*, de caráter cívico-militar. Israel mantém modelo robusto e integrado à identidade nacional, articulado a programas de qualificação tecnológica. A Suécia, após suspender a conscrição em 2010, reintroduziu-a em 2017 com base em critérios de mérito e igualdade de gênero, vinculando-a ao conceito de Defesa Total. Essas experiências demonstram que a modernização da conscrição pode conciliar universalidade, seletividade racional, inclusão social e integração com políticas de juventude. Conclui-se que o Serviço Militar Obrigatório no Brasil continua relevante para a defesa nacional, mas necessita ser redesenhado como política pública transversal, que articule defesa, cidadania e desenvolvimento humano. Propõe-se adotar critérios transparentes e meritocráticos de seleção, ampliar a inclusão feminina, integrar ministérios estratégicos, certificar competências adquiridas e instituir um serviço cívico complementar. Dessa forma, o modelo brasileiro poderá se reinventar como instrumento legítimo e inclusivo de defesa e formação cidadã, alinhado às demandas do século XXI.

Palavras-chave: Serviço Militar Obrigatório. Defesa Nacional. Políticas Públicas. Juventude. Cidadania.

ABSTRACT

The Compulsory Military Service as a Public Defense Policy in Brazil: challenges and opportunities

This Final Undergraduate Project analyzes Compulsory Military Service in Brazil as a public policy for national defense and civic formation. National security is recognized as a non-delegable responsibility of the State, and conscription is not limited to troop composition, but also plays a role in social integration and in strengthening the bond between State and society. The study adopts a qualitative, descriptive, and exploratory approach, based on bibliographic and documentary research, complemented by a comparative analysis of international experiences in France, Israel, and Sweden. The research shows that, although constitutionally established as universal, the Brazilian model operates selectively, incorporating only a small fraction of those enlisted, which undermines its legitimacy and equity. Structural limitations, weak inter-ministerial coordination, and the historical exclusion of women—partially mitigated by the creation of the Female Initial Military Service in 2024—further restrict its potential as an instrument of social inclusion, professional mobility, and civic education. Internationally, France abolished conscription in 1997 but created, in 2019, the Service National Universel, a civic-military program aimed at youth integration. Israel maintains a robust model, deeply connected to national identity and integrated with technological qualification programs. Sweden, after suspending conscription in 2010, reintroduced it in 2017 under criteria of merit and gender equality, linked to the concept of Total Defense. These experiences demonstrate that modernizing conscription may reconcile universality, rational selectivity, social inclusion, and integration with youth-oriented public policies. The study concludes that Compulsory Military Service in Brazil remains relevant for national defense but must be redesigned as a transversal public policy that integrates defense, citizenship, and human development. It is proposed to adopt transparent and merit-based selection criteria, expand female inclusion, strengthen inter-ministerial coordination, certify skills acquired during service, and establish a complementary civic program. In this way, the Brazilian model may be reinvented as a legitimate and inclusive instrument of defense and civic formation, aligned with the demands of the 21st century.

Keywords: Compulsory Military Service. National Defense. Public Policies. Youth. Citizenship.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

END	Estratégia Nacional de Defesa
FDI/IDF	Forças de Defesa de Israel (<i>Israel Defense Forces</i>)
MD	Ministério da Defesa
MEC	Ministério da Educação
OM	Organização Militar
PND	Política Nacional de Defesa
PROFESP	Programa Forças no Esporte
SNU	<i>Service National Universel</i>
SMIF	Serviço Militar Inicial Feminino
SMO	Serviço Militar Obrigatório
SMV	Serviço Militar Voluntário
UNDP	<i>United Nations Development Programme</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REVISÃO DA LITERATURA	16
2.1 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA	18
2.1.1 Conceituação de Políticas Públicas Aplicadas ao Contexto Militar	18
2.1.2 Teorias sobre Cidadania e Serviço Nacional	19
2.1.3 Relação entre Estado, Sociedade e Defesa Nacional	20
2.2 O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO NO BRASIL	21
2.3 MODELOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇO MILITAR: FRANÇA, ISRAEL E SUÉCIA	24
2.3.1 França: da Abolição ao Serviço Cívico Universal	24
2.3.2 Israel: Modelo Integrado de Identidade Nacional	26
2.3.3 Suécia: Reintrodução e Igualdade de Gênero	27
2.4 CONSIDERAÇÕES COMPARATIVAS E SÍNTESE	28
2.4.1 Lições para a Modernização do Serviço Militar Obrigatório Brasileiro	29
2.4.2 Diretrizes para um Novo Modelo Brasileiro	30
3 RESULTADOS	31
3.1 EFETIVIDADE E SELETIVIDADE DO MODELO BRASILEIRO	31
3.2 DESIGUALDADE REGIONAL E ESTRUTURA MILITAR HETEROGÊNEA	32
3.3 FORMAÇÃO CÍVICA E QUALIFICAÇÃO	33
3.4 INVISIBILIDADE FEMININA E AUSÊNCIA DE INCLUSÃO AMPLA	33
3.5 BAIXA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	34
3.6 APLICABILIDADE DAS LIÇÕES COMPARADAS	34
4 DISCUSSÕES	35
4.1 O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO COMO POLÍTICA PÚBLICA	36
4.2 CIDADANIA, INCLUSÃO E O PAPEL FORMADOR DO ESTADO	36

4.3 LIÇÕES INSTITUCIONAIS DOS MODELOS INTERNACIONAIS	37
4.4 JUVENTUDE E SEGURANÇA	37
4.5 O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA E PLURAL	38
5 CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

A segurança nacional, enquanto responsabilidade indelegável do Estado, pressupõe a existência de políticas públicas de defesa que garantam a soberania, a integridade territorial e a estabilidade institucional. No contexto brasileiro, essas políticas são operacionalizadas sobretudo por meio das Forças Armadas, cuja presença se estrutura sob o tripé da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Dentro dessa arquitetura, o Serviço Militar Obrigatório (SMO) adquire relevância singular, não apenas como mecanismo de composição do efetivo militar, mas como instrumento de formação cívica, coesão social e vinculação entre o Estado e a sociedade.

Previsto no artigo 143 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 4.375/1964, o SMO constitui elemento estruturante das políticas públicas de defesa no Brasil (Brasil, 1988; 1964). Seu caráter compulsório tem sido objeto de debates recorrentes, especialmente diante das transformações do sistema internacional, das mudanças nos paradigmas de guerra e da ampliação do conceito de segurança, que, como argumentam Buzan, Waever e de Wilde (1998), ultrapassa as fronteiras da defesa armada, alcançando dimensões sociais, ambientais, tecnológicas e cibernéticas. Kuhlmann (2001) observa que, nesse cenário, o SMO deve ser compreendido não apenas por sua função estratégica e operacional, mas também por seu papel social e integrador.

O atual cenário geopolítico, caracterizado por ameaças híbridas, conflitos não convencionais e disputas assimétricas, exige revisões estratégicas nas formas de recrutamento e preparo militar. A Estratégia Nacional de Defesa (END) destaca a necessidade de modernização da estrutura militar brasileira e, ao mesmo tempo, reitera a importância do SMO como elo direto com a sociedade, ampliando a consciência nacional sobre a defesa (Brasil, 2020). Assim, o debate sobre o papel do SMO extrapola o plano operacional e atinge as esferas educacional, política, social e simbólica, exigindo um olhar acadêmico mais atento.

Na literatura, o SMO é frequentemente analisado sob duas perspectivas principais: como mecanismo de recrutamento eficiente e como estratégia de integração nacional. Sob a primeira, destaca-se que o SMO constitui um sistema de seleção considerado “mais democrático, universal e, socialmente, mais justo” em comparação a outros modelos de recrutamento (Pereira, 2008, p. 8). Na segunda, o serviço militar é apontado como “instrumento para afirmar a unidade da Nação acima

das classes sociais”, ao possibilitar o encontro de jovens de diferentes origens sociais, regionais e étnicas, funcionando como um nivelador republicano e uma escola de civismo (Lima, 2010, p. 53). Essa vivência temporária tem sido interpretada como um verdadeiro “laboratório de cidadania”, promotora de valores como disciplina, espírito coletivo e pertencimento à nação (Schroeder *et al.*, 2015).

Todavia, o modelo atual apresenta limitações estruturais e seletividade de acesso, restringindo-se, na prática, a uma fração da juventude brasileira. Segundo dados oficiais do Ministério da Defesa, disponibilizados no conjunto de dados “Serviço Militar Obrigatório - MD”, apenas uma pequena parcela dos alistados é de fato incorporada, o que levanta questionamentos sobre critérios de seleção, equidade de oportunidades e eficácia formativa do processo (Brasil, 2025). Além disso, as transformações no perfil demográfico e nas aspirações da juventude contemporânea impõem desafios adicionais à manutenção do SMO em sua configuração tradicional.

No plano comparativo, experiências internacionais mostram caminhos diversos: a França aboliu a conscrição em 1997, mas retomou o debate em 2019 com a criação do *Service National Universel* (SNU), de caráter cívico-militar (Vie Publique, 2024); Israel, por sua vez, mantém um sistema robusto, vinculado à lógica de segurança permanente (Cohen, 2008); e a Suécia suspendeu o SMO em 2010, mas o reintroduziu em 2017 com ênfase em igualdade de gênero e inclusão (Strand, 2023). Essas experiências fornecem subsídios valiosos para repensar o modelo brasileiro à luz da inovação e da eficácia estratégica.

Diante desse panorama, a pergunta que se impõe é: de que forma o SMO contribui para a defesa nacional nos dias atuais? Portanto, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar como o SMO contribui para a defesa nacional no Brasil contemporâneo, identificando seus desafios estruturais, potencialidades cívicas e oportunidades de modernização frente às novas ameaças à segurança. Parte-se do entendimento de que o SMO não é apenas uma política de pessoal militar, mas um instrumento estatal de educação política, integração social e reafirmação da soberania, merecendo, portanto, atenção sistemática por parte das ciências humanas.

A justificativa deste estudo se ancora na necessidade de atualização das políticas de defesa diante de um sistema internacional em transição, no qual atores não estatais, ameaças transnacionais e tecnologias disruptivas modificam o campo de batalha e as funções do poder militar. Ao mesmo tempo, busca-se contribuir para o debate acadêmico sobre o papel da juventude nas instituições de Estado, sobretudo

em um país marcado por desigualdades históricas e múltiplas vulnerabilidades sociais. O estudo pretende, portanto, subsidiar decisões políticas e administrativas voltadas à reformulação do serviço militar, com base em dados, análises críticas e boas práticas internacionais.

No que se refere ao percurso metodológico, adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisados documentos oficiais — como a Constituição Federal, a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375/1964), a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) — além de estudos acadêmicos publicados em periódicos nacionais e internacionais de relevância na área.

A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pelo caráter multifacetado do objeto, que exige interpretação contextualizada de aspectos históricos, políticos, sociais e jurídicos (Gil, 2022). O caráter exploratório permitiu mapear conceitos e experiências relevantes, enquanto o caráter descritivo possibilitou apresentar as principais características do SMO brasileiro e das experiências estrangeiras selecionadas.

O método comparativo internacional foi aplicado a três casos emblemáticos — França, Israel e Suécia — escolhidos por critérios de diversidade institucional (suspensão, manutenção e reativação do SMO), relevância estratégica e potencial de adaptação ao contexto brasileiro. A análise de conteúdo, segundo Bardin (2016), foi utilizada para identificar categorias e padrões, organizados em quatro eixos: (i) função do SMO na política de defesa; (ii) capacidade de formação cívica e social; (iii) desafios estruturais e institucionais; e (iv) lições internacionais aplicáveis.

A estrutura do trabalho compreende cinco capítulos, além desta introdução. O capítulo 2 apresenta a revisão da literatura, abordando fundamentos teóricos, o SMO no Brasil e experiências internacionais. O capítulo 3 expõe os resultados da pesquisa, destacando os principais dados e achados. O capítulo 4 discute criticamente esses resultados, relacionando-os à literatura e às diretrizes da END. Por fim, o capítulo 5 apresenta as conclusões e recomendações, sugerindo diretrizes para a modernização do SMO como política pública de defesa.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A literatura sobre o SMO no Brasil apresenta uma complexa teia de abordagens teóricas e empíricas que transitam entre os campos da ciência política, da sociologia, do direito constitucional e dos estudos estratégicos. Este capítulo busca mapear os principais referenciais teóricos e empíricos que sustentam a compreensão do SMO como instrumento de defesa e de integração social, bem como examinar modelos internacionais que podem oferecer subsídios à análise do caso brasileiro.

A revisão da literatura revela que o debate acadêmico sobre o SMO se encontra em uma encruzilhada epistemológica, onde convergem questões fundamentais sobre a natureza do Estado democrático, os direitos e deveres da cidadania, e a função social das instituições militares em sociedades plurais. Como observa Almeida (2010, p. 221), "a defesa nacional deve ser entendida como um bem público provido à sociedade por meio de políticas públicas", o que situa o SMO não apenas como mecanismo de recrutamento militar, mas como política pública com potencial impacto na formação cívica e na coesão social.

A fundamentação teórica do SMO brasileiro articula-se em torno de três eixos principais: o jurídico-constitucional, que estabelece as bases legais da obrigatoriedade do serviço militar; o sociopolítico, que examina as funções integradoras e formativas do SMO; e o estratégico-operacional, que analisa sua contribuição para a capacidade de defesa nacional. Estes eixos não são mutuamente exclusivos, mas se entrelaçam para formar um arcabouço teórico complexo que requer análise multidisciplinar.

No plano jurídico-constitucional, a literatura debate as tensões entre a obrigatoriedade do serviço militar e os direitos fundamentais, particularmente no que se refere aos direitos políticos dos conscritos e à questão da objeção de consciência. Siqueira e Mendes (2020, p.187) argumentam que "a permanência do atual modelo de serviço militar obrigatório adotado pelo Brasil conflita ou não com os direitos fundamentais", revelando a necessidade de uma análise mais profunda sobre a compatibilidade entre a conscrição obrigatória e os princípios democráticos contemporâneos.

Na dimensão sociopolítica, estudos como o de Barcellos (2020, p. 1) destacam o papel do SMO como "ferramenta para criação de uma mentalidade de Defesa Nacional na sociedade", enfatizando sua função pedagógica e integradora. Esta perspectiva alinha-se com a concepção estabelecida na END de que "o Serviço Militar

Obrigatório é a garantia de participação de cidadãos como instrumento da mobilização para afirmar a unidade nacional e contribuir para o desenvolvimento da mentalidade de defesa no seio da sociedade brasileira" (Brasil, 2020, p. 35)

A análise da literatura internacional revela tendências divergentes nos modelos de conscrição militar. Enquanto alguns países optaram pela abolição do SMO em favor de forças profissionais, outros têm reintroduzido o serviço obrigatório com características modernizadas. A experiência francesa com o *Service National Universel* (SNU), o modelo israelense de integração nacional através do serviço militar, e a reintrodução do SMO na Suécia com ênfase na igualdade de gênero oferecem perspectivas valiosas para repensar o modelo brasileiro (*Vie Publique*, 2024; Cohen, 2008; Strand, 2023).

A literatura também evidencia lacunas significativas no conhecimento sobre o SMO brasileiro. Estudos empíricos sobre a efetividade dos programas de formação, análises comparativas sistemáticas com modelos internacionais, e pesquisas sobre o impacto social dos egressos do serviço militar são escassos. Esta carência de pesquisas empíricas compromete a formulação de políticas baseadas em evidências e limita o potencial de modernização do sistema.

O presente capítulo estrutura-se em quatro seções principais. A primeira seção examina os fundamentos teóricos das políticas públicas de defesa, estabelecendo o marco conceitual para compreender o SMO como política pública. A segunda seção analisa a evolução histórica e as características atuais do SMO brasileiro, identificando seus desafios estruturais e potencialidades. A terceira seção apresenta uma análise comparativa dos modelos internacionais de conscrição, destacando as experiências da França, Israel e Suécia. Por fim, a quarta seção oferece uma síntese comparativa e identifica lições aplicáveis ao contexto brasileiro.

Esta revisão da literatura visa não apenas mapear o estado atual do conhecimento sobre o SMO, mas também identificar caminhos teóricos e empíricos para sua modernização como política pública de defesa adequada aos desafios do século XXI. A partir desta fundamentação teórica, será possível desenvolver uma análise crítica das oportunidades e limitações do modelo brasileiro, contribuindo para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficazes e legitimadas socialmente.

2.1 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA

A compreensão das políticas públicas de defesa exige um olhar multidisciplinar, capaz de articular conceitos oriundos da ciência política, do direito constitucional, dos estudos estratégicos e da sociologia militar (Souza, 2006; Freitas, 1976, *apud* Kuhlmann, 2001). Diferentemente de outras políticas setoriais, as políticas de defesa envolvem dimensões de soberania e segurança nacional (Brasil, 1988; 2020), colocando em evidência a prerrogativa exclusiva do Estado de deter o monopólio legítimo da força (Weber, 2003) e de garantir a estabilidade institucional frente a ameaças externas e internas (Huntington, 1996, *apud* Kuhlmann, 2001).

No cenário brasileiro, tais políticas encontram respaldo jurídico-constitucional e são operacionalizadas por meio de instrumentos estratégicos como a PND e a END, que estabelecem diretrizes para a atuação das Forças Armadas e para a articulação entre Estado e sociedade em torno dos objetivos de defesa (Brasil, 2020). Sob esse prisma, o estudo dos fundamentos teóricos das políticas públicas de defesa se torna imprescindível não apenas para compreender sua base normativa, mas também para analisar seus impactos sociais, políticos e simbólicos.

Este item será desenvolvido em três dimensões interligadas: a conceituação de políticas públicas aplicadas ao contexto militar, que destaca a especificidade da defesa no campo das políticas estatais; as teorias sobre cidadania e serviço nacional, que situam o SMO como instrumento de formação cívica e de integração social; e, por fim, a relação entre Estado, sociedade e defesa nacional, que aborda a interação entre instituições militares e civis sob a ótica das teorias políticas e das relações civis-militares.

2.1.1 Conceituação de Políticas Públicas Aplicadas ao Contexto Militar

As políticas públicas de defesa constituem um campo específico do conhecimento que articula elementos da ciência política, do direito constitucional e dos estudos estratégicos. Segundo Souza (2006), políticas públicas podem ser compreendidas como "o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, 'colocar o governo em ação' e/ou analisar essa ação". No contexto militar, essa conceituação adquire particularidades que transcendem a dimensão puramente administrativa, envolvendo questões de soberania, segurança nacional e formação

cidadã.

A PND define que "Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas" (Brasil, 2020, p. 9). Essa definição revela que as políticas públicas de defesa operam em uma dimensão distinta das demais políticas setoriais, pois lidam com a prerrogativa exclusiva do Estado de exercer o monopólio legítimo da força e de garantir a segurança nacional¹.

No Brasil, a estrutura das políticas públicas de defesa fundamenta-se no tripé constitucional que estabelece as Forças Armadas como "instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República" (Brasil, 1988, art. 142). Esta configuração jurídica implica que as políticas de defesa não são meras políticas administrativas, mas expressões da soberania estatal e instrumentos de materialização da vontade política nacional.

A partir da perspectiva teórica de Dye (2008), as políticas públicas de defesa podem ser analisadas sob três enfoques principais: o distributivo, que envolve a alocação de recursos para a manutenção das Forças Armadas; o regulatório, que estabelece normas e diretrizes para o funcionamento das instituições militares; e o redistributivo, que contempla os impactos sociais e econômicos das políticas de defesa sobre a sociedade.

2.1.2 Teorias sobre Cidadania e Serviço Nacional

A relação entre cidadania e serviço militar tem sido objeto de intenso debate teórico desde a consolidação dos Estados modernos. Marshall (1967, *apud* Carvalho, 2001) estabeleceu uma tipologia clássica da cidadania, distinguindo entre direitos civis, políticos e sociais, sendo que o serviço militar se situa na intersecção entre os deveres cívicos e os direitos de participação política. No contexto brasileiro, a discussão sobre cidadania e serviço militar adquire contornos específicos. Como

¹ Segurança Nacional é a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais. Assim, enquanto a Defesa Nacional tem ênfase em ameaças externas, a Segurança Nacional envolve também a estabilidade institucional e a proteção da sociedade frente a riscos internos (Brasil, 2015).

observa Carvalho (2001, p. 349), "embora os exércitos nacionais também tenham sido fruto da Revolução Francesa, no Brasil nunca se deu a ligação entre cidadania e serviço militar". Esta desconexão histórica explica, em parte, as limitações do SMO brasileiro como instrumento de integração nacional e formação cidadã.

Entretanto, outras perspectivas teóricas ampliam esse debate, como a noção de cidadania ativa, desenvolvida por Dagnino (2004), que oferece uma perspectiva relevante para compreender o potencial do serviço militar como espaço de formação política. Segundo esta abordagem, a cidadania não se limita ao gozo de direitos, mas implica na participação ativa na construção do espaço público e na definição dos destinos coletivos. Nesse sentido, o SMO poderia funcionar como um laboratório de cidadania, onde os jovens experimentam práticas de convivência democrática e responsabilidade coletiva.

2.1.3 Relação entre Estado, Sociedade e Defesa Nacional

A relação entre Estado, sociedade e defesa nacional constitui um dos pilares fundamentais da teoria política moderna. Segundo a concepção weberiana, o Estado detém o monopólio legítimo da violência física dentro de um território determinado, sendo as Forças Armadas os instrumentos especializados para o exercício dessa prerrogativa. No Brasil, essa relação assume características particulares devido ao processo histórico de formação do Estado nacional. Como observa Kuhlmann (2004, p. 1), "a cidadania militar abrange um amplo espectro de vertentes que ainda não foram detidamente perscrutadas". Esta lacuna na compreensão da cidadania militar reflete a complexidade da relação entre instituições militares e sociedade civil em um contexto democrático.

A teoria das relações civis-militares, desenvolvida por Huntington (1996, *apud* Santos, 1999), oferece um marco analítico para compreender essa dinâmica. Segundo o autor, as instituições militares são moldadas por dois imperativos: o funcional, que deriva das ameaças à segurança nacional, e o societário, que resulta das forças sociais e ideológicas dominantes na sociedade. A tensão entre esses imperativos determina o grau de autonomia profissional das Forças Armadas e sua integração com a sociedade civil.

A PND reconhece explicitamente a importância dessa integração, ao estabelecer entre os objetivos da defesa nacional "ampliar o envolvimento da

sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional" (Brasil, 2020, p. 25). Este objetivo evidencia a necessidade de superar a tradicional separação entre mundo militar e sociedade civil, promovendo uma maior aproximação e compreensão mútua.

A perspectiva da segurança humana, desenvolvida no âmbito das Nações Unidas, amplia o conceito tradicional de defesa nacional para incluir dimensões sociais, econômicas e ambientais. Esta abordagem reconhece que a segurança do Estado depende não apenas de capacidades militares, mas também da coesão social, da legitimidade das instituições e da qualidade da cidadania (UNDP, 1994).

2.2 O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO NO BRASIL

A base legal do SMO encontra-se no artigo 143 da Constituição Federal de 1988, que determina: "O serviço militar é obrigatório nos termos da lei" (Brasil, 1988). Essa norma é regulamentada pela Lei nº 4.375/1964, conhecida como Lei do Serviço Militar, que estabelece as diretrizes do alistamento, seleção, incorporação e obrigações dos conscritos (Brasil, 1964).

Historicamente, o modelo de conscrição brasileiro foi concebido no século XX como instrumento de profissionalização das Forças Armadas, sobretudo do Exército, e de fortalecimento do sentimento nacional após a Proclamação da República. No entanto, somente com o advento da Reforma Militar Republicana, entre 1916 e 1920, o alistamento universal passou a ser implementado de maneira mais efetiva, ganhando contornos estruturantes com a criação do Ministério da Guerra e, mais tarde, do Ministério da Defesa (Castro, 2001).

Atualmente, o SMO tem sido analisado sob dois enfoques principais: o estratégico, relacionado à necessidade de formação de quadros e manutenção do efetivo mínimo das Forças Armadas (Brasil, 2020), e o sociopolítico, que envolve a integração nacional, a educação cívica e a redução de desigualdades regionais e sociais (Alchorne; Celestino; Soares, 2019; Mendonça, 2022). Sob esse último aspecto, o SMO é frequentemente apresentado como uma política pública de defesa com potencial inclusivo e formativo, ao proporcionar vivência coletiva, contato com valores republicanos e disciplina institucional.

Apesar do seu potencial formador, a prática do serviço militar no Brasil enfrenta críticas quanto à sua seletividade, desigualdade de acesso e limitada capilaridade educacional. Em termos quantitativos, a maior parte dos jovens alistados anualmente

não é incorporada: segundo dados do Ministério da Defesa, cerca de 1,2 milhão de jovens se alistaram em 2024, mas apenas 82 mil foram efetivamente incorporados, o que representa menos de 7% (Brasil, 2025). Essa discrepância entre o princípio da obrigatoriedade e a realidade da seletividade gera questionamentos jurídicos e sociais.

Pesquisas demonstram que o SMO brasileiro, embora previsto constitucionalmente como universal, opera na prática com forte seletividade, marcada pela baixa taxa de incorporação e por recortes socioeconômicos e territoriais. Alsina Júnior (2010) aponta que o modelo de recrutamento atual contribui para a manutenção de uma estrutura excludente, enquanto Soares *et al.* (2018) demonstra empiricamente que jovens oriundos de famílias de baixa renda são majoritariamente incorporados, configurando o SMO como alternativa de inserção social diante da falta de oportunidades.

Kuhlmann (2001) reforça que essa não-universalidade gera tensões democráticas, uma vez que a experiência cívico-militar não se distribui de forma equitativa entre os cidadãos. Ademais, segundo o Ministério da Defesa (2025), as convocações para o SMO (inclusive as vagas femininas voluntárias) ocorrem somente em municípios que abrigam unidades militares, espalhados por 13 estados e o Distrito Federal, evidenciando a dependência de critérios regionais. Esse quadro contrasta com a diretriz normativa estabelecida na END, segundo a qual o serviço militar deveria representar todas as classes sociais, funcionando como espaço republicano e inclusivo (Brasil, 2020).

Além de sua dimensão operacional, o SMO deve ser compreendido como uma política pública de caráter transversal, na medida em que articula aspectos de defesa, juventude, cidadania, educação e inclusão social. Segundo Souza (2006), políticas públicas eficazes são aquelas que integram objetivos estatais com os direitos da população, criando mecanismos de responsabilização e avaliação de impacto. Quando analisado sob essa ótica, o SMO brasileiro carece de uma abordagem intersetorial e de mecanismos robustos de acompanhamento, o que enfraquece sua capacidade de gerar externalidades positivas para os conscritos e para a sociedade.

O SMO, se redesenhado como política pública estruturante, poderia desempenhar funções semelhantes às de programas sociais com foco em juventude, como o ProJovem ou o Pronatec, que articulam escolarização, qualificação profissional e ação cidadã (Friedrich; Benite; Benite, 2012; Silva; Moura, 2022). Em

vez de se restringir à instrução militar, o SMO poderia funcionar como uma plataforma de oportunidades educacionais, profissionalizantes e cívicas, como já demonstram estudos recentes e iniciativas normativas como o Projeto Soldado Cidadão (Mendonça, 2022). Nessa perspectiva, a política contribuiria diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial os temas relacionados à educação de qualidade, à redução das desigualdades e à promoção da paz e da justiça (Brasil, 2015).

Como observa Müller e Surel (2004), a eficácia de uma política pública não depende apenas de sua intenção normativa, mas da capacidade do Estado em operacionalizá-la de forma coordenada e responsiva. No Brasil, essa capacidade ainda é limitada no que se refere à conscrição, principalmente pela ausência de um marco legal atualizado e de uma articulação sólida entre os ministérios envolvidos. Além disso, embora a legislação preveja programas de instrução e qualificação profissional, muitas organizações militares enfrentam restrições orçamentárias e estruturais que dificultam a implementação de políticas educacionais consistentes durante o período do serviço militar. Isso enfraquece o papel do SMO como uma política pública de formação cidadã e requalificação da juventude (Mendonça, 2022).

Outro aspecto relevante refere-se à dimensão simbólica do SMO. Para além da função operacional e disciplinar, o SMO cumpre um papel simbólico de conexão entre o Estado e os cidadãos. Estudos sobre socialização castrense e conscrição indicam que a vivência no quartel produz identidades e pertencimentos coletivos (Castro; Chinelli, 2006; Alsina Júnior, 2010). A própria END reforça que o SMO atua como instrumento de integração, coesão e afirmação da unidade nacional, devendo observar caráter educativo, social e profissionalizante (Brasil, 2020). No entanto, a manutenção do modelo vigente sem revisões significativas pode comprometer sua legitimidade e eficácia. Desse modo, a END propõe aperfeiçoar o SMO e adotar medidas educativas, fortalecer o sentimento coletivo e ampliar programas educacionais e desportivos (Brasil, 2020).

Em suma, a literatura aponta que, embora o SMO brasileiro desempenhe um papel relevante como política de defesa, ele carece de atualizações normativas, pedagógicas e institucionais para se adequar ao contexto de segurança do século XXI e ao perfil da juventude contemporânea. A seguir, analisaremos os modelos adotados por França, Israel e Suécia, com o objetivo de extrair lições e identificar possíveis caminhos para a modernização do modelo brasileiro.

2.3 MODELOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇO MILITAR: FRANÇA, ISRAEL E SUÉCIA

A compreensão aprofundada dos modelos internacionais de conscrição é essencial para repensar o papel do SMO no Brasil à luz das transformações globais no campo da segurança e da defesa. A seguir, apresentam-se três casos emblemáticos: França, Israel e Suécia. Cada modelo apresenta peculiaridades normativas, institucionais e culturais que ajudam a identificar práticas inovadoras, desafios comuns e potenciais adaptações para o contexto brasileiro.

2.3.1 França: da Abolição ao Serviço Cívico Universal

O país apresenta um caso emblemático de transição entre o modelo de conscrição obrigatória e a profissionalização das Forças Armadas. Até 1997, a França manteve um serviço militar obrigatório masculino, baseado em alistamento seletivo. Contudo, a partir do governo de Jacques Chirac (1995 - 2007), o modelo foi gradualmente abolido, culminando com a suspensão definitiva do recrutamento compulsório em 1997 e a implantação de uma força armada profissionalizada. Esse processo marcou uma ruptura histórica na tradição republicana francesa, que por décadas vinculou a cidadania ao cumprimento do serviço militar (Bove *et al.*, 2022).

A justificativa para a desmobilização da conscrição repousava em dois argumentos centrais: por um lado, a redução da ameaça militar convencional na Europa após o fim da Guerra Fria (1989 - 1991) e, por outro, a busca por maior eficiência operacional e flexibilidade logística. A profissionalização visava adaptar o exército francês aos desafios das operações de coalizão internacionais e ao combate a ameaças assimétricas. Entretanto, como demonstram Bove *et al.* (2022), a extinção da conscrição não apenas transformou a estrutura das Forças Armadas, mas também produziu efeitos sociais perceptíveis, como o enfraquecimento da confiança institucional e a redução do vínculo cívico entre cidadãos e instituições militares.

Corroborando, Govind; Sirugue (2023), evidenciam, contudo, que a conscrição não desempenhava apenas função militar, mas também social, ao contribuir para a integração dos jovens, em especial os de origem imigrante, facilitando processos de naturalização e inserção no mercado de trabalho. Assim, sua abolição acarretou

efeitos não apenas sobre a estrutura de defesa, mas também sobre a coesão social e a cidadania.

Contudo, com o passar dos anos, surgiram críticas à perda do vínculo cívico entre os jovens e a defesa nacional, assim como ao enfraquecimento do espírito de coesão e identidade nacional que o serviço obrigatório proporcionava. Em resposta a essas preocupações, o governo francês lançou, em 2019, o SNU — uma proposta de serviço cívico-militar universal, com duração de quatro semanas, voltado à formação de valores republicanos, defesa civil, cidadania, primeiros socorros e cultura de segurança. Embora não tenha caráter militar obrigatório, o SNU busca recuperar elementos do espírito cívico outrora associado à conscrição (Bove *et al.*, 2022; Govind; Sirugue, 2023).

Desde os atentados de 2015 em Paris, o debate sobre a reinstauração de algum tipo de serviço nacional obrigatório voltou à pauta política francesa. Embora a conscrição tradicional tenha sido abolida em 1997, setores diversos passaram a defender um modelo híbrido, que combinasse formação cívica com preparo militar básico opcional. O SNU, lançado em 2019, embora inovador, tem sido alvo de críticas por sua curta duração e pela ausência de um vínculo efetivo com as Forças Armadas. Em 2024, o programa voltou a ser questionado no Parlamento, quando parlamentares e comissões financeiras solicitaram a retirada de sua previsão no orçamento de 2025, alegando que seus objetivos de coesão social não foram atingidos e que a sua expansão nacional carecia de viabilidade financeira e estrutural (Le Monde, 2024).

A experiência francesa demonstra que a substituição da conscrição por um modelo profissional não elimina a necessidade de políticas públicas voltadas à formação cívica da juventude. Para o Brasil, que possui baixa incorporação no SMO e carências educacionais entre os jovens, a criação de um modelo complementar de formação cívica nacional — ainda que não exclusivamente militar — pode representar uma inovação estratégica.

2.3.2 Israel: Modelo Integrado e Identidade Nacional

Israel mantém um dos modelos mais robustos e amplamente militarizados de serviço obrigatório no mundo ocidental. Fundado sob o princípio do serviço universal para defesa da pátria, o sistema israelense conscreve homens e mulheres judeus a partir dos 18 anos, com prazos que variam entre 24 e 36 meses (Cohen, 2008). A

legislação prevê isenções para árabes israelenses e judeus ultraortodoxos, o que gera debates internos sobre igualdade e integração social (Levy, 2012).

O modelo israelense se distingue por três pilares principais: universalidade relativa (dentro da maioria judaica) – garantindo alta taxa de incorporação; integração entre forças armadas e sociedade civil – com forte presença das Forças de Defesa de Israel (FDI/IDF) na vida social, tecnológica e educacional do país; e ideologia nacional integradora – em que o serviço é visto como rito de passagem e dever cívico essencial para o pertencimento ao Estado (Cohen, 2008).

Além de sua função operacional, o SMO em Israel constitui um dos pilares da coesão nacional, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, formação ética e vínculo afetivo com o Estado. Programas militares especializados, como os de tecnologia (*Mamram*), inteligência (Unidade 8.200) e integração social (*Nahal*), ampliam as oportunidades pós-serviço dos ex-conscritos e reforçam o papel do SMO como instrumento de política pública voltada à diplomacia interna (Levy, 2012).

Contudo, o modelo enfrenta críticas relacionadas à militarização excessiva da juventude, ao custo social da longa duração do serviço e às tensões derivadas das isenções seletivas. Para além do aspecto funcional, estudiosos apontam que Israel apresenta um formato singular de força híbrida, que não corresponde integralmente a um exército de conscrição universal nem tampouco a um modelo profissional voluntário. Em vez disso, configura-se como uma tipologia emergente de recrutamento, em que diferentes grupos são mobilizados de formas distintas, combinando obrigações legais, incentivos sociais e alternativas voluntárias (Ben-Ari; Rosman; Shamir, 2021).

Esse caso demonstra que, quando bem estruturado, o serviço obrigatório pode ser um instrumento poderoso de formação nacional, desde que articulado a programas de desenvolvimento pessoal e reconhecimento social. Para o Brasil, cuja juventude muitas vezes ingressa no serviço militar com baixas expectativas de futuro, a experiência israelense sugere que a incorporação de políticas de qualificação e reinserção educacional poderia ampliar a legitimidade social e eficácia institucional do SMO.

2.3.3 Suécia: Reintrodução e Igualdade de Gênero

A Suécia representa um caso singular de suspensão e posterior reativação do serviço militar obrigatório, em resposta à mudança do cenário geopolítico europeu e à crescente tensão com a Rússia após a anexação da Crimeia em 2014. O país havia suspenso a conscrição em 2010, substituindo-a por um modelo totalmente profissionalizado. Contudo, em 2017, o Parlamento sueco reinstaurou o serviço militar obrigatório, agora com ênfase na inclusão de gênero e na voluntariedade estruturada (Strand, 2023).

A restituição do SMO na Suécia em 2017 não se limitou a uma resposta às ameaças territoriais tradicionais. Inseriu-se, sobretudo, em uma estratégia mais ampla de Defesa Total (*Totalförsvar*), que integra forças militares, defesa civil, infraestrutura crítica, mídia e serviços públicos em um plano unificado de preparação nacional. Segundo o governo sueco, esse modelo visa mobilizar toda a sociedade em situações de crise ou guerra, incluindo cidadãos entre 16 e 70 anos (*Swedish Government*, 2025). Tal abordagem é interpretada por Ljungkvist (2024) como parte de uma racionalidade estratégica frente às ameaças híbridas e ao contexto de “não paz estratégica” na região nórdica, em que a resiliência civil e militar torna-se elemento central para a segurança nacional.

O modelo sueco é caracterizado por seletividade baseada em mérito e motivação: embora todos os jovens sejam obrigados a se registrar, apenas parte dos alistados é convocada, com base em critérios técnicos, de desempenho e de avaliação psicológica aplicados pela autoridade de recrutamento (*Swedish Government*, 2025). Outro elemento distintivo é a igualdade de gênero, com homens e mulheres sendo chamados em condições equivalentes desde a reativação da conscrição em 2017, o que conferiu ao sistema um caráter mais inclusivo e socialmente legítimo (Strand, 2023).

Apesar disso, estudos apontam desafios persistentes. Strand (2023) e Persson e Sundevall (2019) destacam que, embora a legislação preveja igualdade formal, as mulheres ainda representam uma minoria nos postos de combate, sendo majoritariamente alocadas em funções administrativas e de apoio. Além disso, a seletividade, embora racionalizada por critérios técnicos, gera debates sobre legitimidade social, já que parte significativa da juventude registrada não é convocada, criando a percepção de que o SMO não cumpre plenamente sua promessa de universalidade (Aggestam; Rosamond, 2016; Strand, 2023).

O serviço obrigatório, com duração de 9 a 11 meses, é visto não apenas como

etapa de formação cívica e de preparação para a defesa nacional, mas também como política pública de impacto social. Pesquisa como a de Ludvigsson *et. al.* (2022), fundamentada no *Swedish Military Conscription Register*, demonstra que o processo de recrutamento fornece dados valiosos para avaliar condições de saúde, desempenho cognitivo e inserção social dos jovens, o que reforça o caráter integrador do sistema e sua contribuição para políticas mais amplas de bem-estar. Além disso, o modelo valoriza o retorno do conscrito à sociedade, com programas de acompanhamento e incentivo ao engajamento posterior na reserva ou na vida pública, fortalecendo o conceito de *Totalförsvar* (Strand, 2023).

A reativação seletiva e inclusiva do SMO na Suécia oferece insumos relevantes para um redesenho do modelo brasileiro, especialmente no que se refere à igualdade de acesso, à valorização da motivação e à articulação entre defesa civil e educação. No contexto brasileiro, a adoção de critérios transparentes, o envolvimento de mulheres e a integração entre segurança e cidadania podem fortalecer a legitimidade do serviço obrigatório.

O SMO sueco, portanto, não forma apenas soldados, mas cidadãos preparados para lidar com crises complexas, como pandemias, desinformação digital e desastres naturais. Sua ênfase em igualdade de gênero e resiliência social demonstra que a conscrição pode ser concebida como uma política pública de defesa e cidadania. Para o Brasil, essa experiência reforça a possibilidade de transformar o SMO em um instrumento democrático de fortalecimento da soberania e da coesão nacional.

2.4 CONSIDERAÇÕES COMPARATIVAS E SÍNTESE

A análise comparativa dos modelos de serviço militar da França, Israel e Suécia revela padrões significativos de convergência e divergência que iluminam as possibilidades de modernização do SMO brasileiro. Uma primeira convergência importante refere-se ao reconhecimento de que a formação cívica e a coesão social não são subprodutos automáticos da profissionalização militar, mas requerem políticas específicas e intencionais.

A experiência francesa com o SNU demonstra que mesmo países que aboliram a conscrição tradicional reconhecem a necessidade de mecanismos alternativos de formação cívica e integração nacional. O SNU, embora não militarizado, mantém elementos da disciplina e do espírito de corpo característicos do serviço militar,

adaptando-os às sensibilidades contemporâneas sobre direitos humanos e pluralismo democrático.

O modelo israelense, por sua vez, revela como a integração entre identidade nacional, formação técnica e valorização social do serviço pode gerar um sistema altamente eficaz de mobilização social. A FDI funciona não apenas como força militar, mas como instituição central de socialização política e mobilidade social, oferecendo aos jovens oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional que transcendem a experiência militar propriamente dita.

A reintrodução do SMO na Suécia ilustra como mudanças no ambiente de segurança internacional podem revitalizar instituições aparentemente obsoletas. O modelo sueco demonstra que a modernização da conscrição pode incorporar princípios de igualdade de gênero, seletividade meritocrática e integração com políticas civis, criando um sistema mais eficiente e legitimado socialmente.

Uma divergência fundamental entre os modelos refere-se à questão da universalidade *versus* seletividade. Enquanto Israel mantém um sistema teoricamente universal (dentro de determinados grupos), França e Suécia optaram por abordagens mais seletivas, seja através do voluntariado (França) ou da seleção meritocrática (Suécia). Esta diferença reflete contextos geopolíticos distintos e concepções diferentes sobre a relação entre cidadania e defesa nacional.

A análise dos modelos internacionais evidencia que não existe um único modelo ideal de conscrição, mas sim arranjos institucionais adaptados à cultura política, aos desafios estratégicos e ao perfil demográfico de cada país. Para o Brasil, cujos desafios incluem desigualdades regionais, baixa efetividade do alistamento e desconexão entre juventude e política de defesa, as lições desses países oferecem um horizonte possível de inovação e modernização do SMO, respeitando os princípios constitucionais e os compromissos com a segurança democrática.

2.4.1 Lições para a Modernização do SMO Brasileiro

A análise comparativa oferece lições valiosas para a modernização do SMO brasileiro. A experiência francesa sugere que a complementaridade entre forças profissionais e programas de formação cívica pode ser mais eficaz que a manutenção de sistemas tradicionais de conscrição. A criação de um "Serviço Cívico Nacional" brasileiro, inspirado no SNU francês, poderia ampliar significativamente o alcance das

políticas de juventude e formação cidadã.

O modelo israelense demonstra a importância da integração entre formação militar, qualificação técnica e oportunidades de desenvolvimento pessoal. A expansão de projetos como Soldado Cidadão e o Forças no Esporte (PROFESP), com maior articulação interministerial e reconhecimento oficial das competências adquiridas, poderia transformar o SMO em um instrumento eficaz de inclusão social e mobilidade profissional.

A experiência sueca oferece insights sobre como incorporar princípios de igualdade de gênero e seletividade estruturada sem comprometer a eficácia operacional. O recente decreto brasileiro sobre alistamento militar feminino voluntário representa um passo importante nessa direção.

A dimensão da transparência e *accountability* emerge como elemento fundamental em todos os modelos analisados. A legitimidade social do SMO depende crucialmente da percepção pública sobre a equidade dos processos seletivos e a eficácia dos programas de formação. A implementação de sistema de indicadores de desempenho, avaliação sistemática de resultados e prestação de contas à sociedade constitui pré-requisito para a modernização bem-sucedida do SMO brasileiro.

2.4.2 Diretrizes para um Novo Modelo Brasileiro

Com base na análise comparativa, é possível delinear diretrizes para um modelo brasileiro modernizado de serviço militar. O primeiro elemento refere-se à necessidade de redefinição conceitual do SMO, que deveria ser compreendido não apenas como mecanismo de recrutamento militar, mas como política pública integrada de juventude, cidadania e desenvolvimento humano.

A implementação de um modelo híbrido, que combine elementos obrigatórios e voluntários, poderia atender simultaneamente às necessidades de defesa nacional e às demandas de formação cívica. Um "Serviço Nacional Integrado" poderia articular o SMO tradicional com programas civis de formação cidadã, permitindo que jovens não incorporados pelas Forças Armadas participassem de atividades de interesse nacional.

A inclusão de gênero e diversidade constitui outro elemento essencial da modernização. A experiência internacional demonstra que a participação feminina não apenas amplia o número de recrutas, mas também pode contribuir para a eficácia

operacional e a legitimidade social das Forças Armadas. A expansão do alistamento feminino voluntário e a criação de mecanismos de inclusão para grupos tradicionalmente marginalizados fortaleceriam a dimensão democrática do SMO.

A articulação interministerial emerge como condição fundamental para o sucesso da modernização. A experiência internacional revela que os sistemas mais eficazes de formação cívica e qualificação profissional resultam da cooperação entre múltiplas agências governamentais. A criação de uma instância coordenadora que articule os Ministérios da Defesa, Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social poderia transformar o SMO em política estruturante de desenvolvimento humano.

A avaliação sistemática e o aprimoramento contínuo constituem elementos finais da modernização proposta. A implementação de sistema robusto de monitoramento e avaliação, com indicadores de impacto social, educacional e profissional, permitiria o ajustamento constante do modelo às necessidades da sociedade brasileira. Esta abordagem baseada em evidências fortaleceria a legitimidade do SMO e sua capacidade de contribuir efetivamente para o desenvolvimento nacional.

3 RESULTADOS

A partir da análise documental, da literatura e da comparação com modelos estrangeiros, este capítulo apresenta os principais resultados da pesquisa, com foco na aplicação prática e institucional do SMO no Brasil. Os dados analisados indicam que, embora o SMO ainda seja um instrumento legalmente previsto e estrategicamente valorizado nas diretrizes de defesa nacional, sua operacionalização enfrenta desafios significativos relacionados à eficácia, equidade, inclusão e modernização.

A seguir, os resultados são organizados por temas centrais, com ênfase nos elementos que podem subsidiar um redesenho do SMO como política pública de defesa integrada à cidadania.

3.1 EFETIVIDADE E SELETIVIDADE DO MODELO BRASILEIRO

O primeiro dado relevante refere-se à baixa taxa de incorporação efetiva de jovens alistados. Segundo o conjunto de dados “Serviço Militar Obrigatório – MD”,

disponibilizado no Portal de Dados Abertos do Governo Federal, demonstrou que, embora a Constituição determine que todos os homens brasileiros são obrigados ao serviço militar, a prática caracteriza-se por uma conscrição seletiva: menos de 6 % dos alistados foram incorporados em 2020–2024. Essa diferença entre universalidade normativa e seletividade real revela que o SMO funciona como filtro sociopolítico mais que como mecanismo universal de defesa (Brasil, 2025).

Essa seletividade levanta questões jurídicas e sociais relevantes. Se o serviço é formalmente obrigatório para todos os brasileiros do sexo masculino aos 18 anos, mas apenas uma pequena fração é de fato convocada, isso implica em um processo seletivo não totalmente transparente e potencialmente desigual, o que compromete a equidade do sistema.

Adicionalmente, há pouca informação pública sobre os critérios técnicos e subjetivos utilizados para a dispensa ou seleção, o que pode gerar percepções de arbitrariedade ou favoritismo. Essa assimetria compromete a legitimidade institucional do SMO e alimenta críticas quanto à sua função inclusiva e formativa.

3.2 DESIGUALDADE REGIONAL E ESTRUTURA MILITAR HETEROGÊNEA

Outro ponto observado diz respeito à desigualdade regional na distribuição dos contingentes militares. Dados extraoficiais e relatos institucionais indicam que regiões mais distantes dos grandes centros urbanos, como o Norte e o interior do Nordeste, enfrentam maiores dificuldades para manter unidades militares com capacidade plena de instrução, logística e oferta educacional.

A infraestrutura disponível para o treinamento e formação dos conscritos também é desigual entre as Forças Singulares (Marinha, Exército e Aeronáutica), sendo o Exército a principal instituição encarregada da conscrição. Organizações militares de áreas metropolitanas tendem a contar com maior apoio logístico, programas de qualificação e projetos sociais, enquanto unidades em localidades menos desenvolvidas enfrentam restrições orçamentárias, escassez de profissionais qualificados e limitações operacionais.

Essa assimetria reforça desigualdades preexistentes no acesso a oportunidades formativas e de inclusão social. Jovens oriundos de contextos vulneráveis, especialmente em regiões com menor presença do Estado, podem vivenciar o SMO como mera obrigação punitiva, sem acesso a programas de

capacitação profissional, educação complementar ou apoio psicológico.

3.3 FORMAÇÃO CÍVICA E QUALIFICAÇÃO

O ideal normativo do SMO prevê que os jovens convocados recebam formação ética, cívica, física e intelectual, conforme estabelecido na Lei do Serviço Militar e reforçado pela END (Brasil, 2020). Contudo, os dados levantados indicam que, na prática, essa formação é limitada e heterogênea. A maioria das organizações militares não dispõe de programas estruturados de educação cidadã ou profissionalização reconhecidos pelo MEC ou por instituições civis de ensino técnico. Mesmo iniciativas de sucesso, como o Projeto Soldado Cidadão e o PROFESP, enfrentam restrições de financiamento e alcance limitado.

Isso compromete uma das principais funções sociais do SMO: atuar como porta de entrada para o mercado de trabalho formal ou para o ensino técnico-profissionalizante. Muitos jovens concluem o serviço militar com poucas habilidades reconhecidas, sem certificações e com baixa empregabilidade — o que pode, paradoxalmente, acentuar a exclusão social de parcelas da juventude que mais necessitavam de inclusão.

3.4 INVISIBILIDADE FEMININA E AUSÊNCIA DE INCLUSÃO AMPLA

Apesar de o artigo 143 da Constituição Federal prever a possibilidade de convocação de mulheres para o serviço militar em condições específicas, a legislação infraconstitucional e a prática administrativa mantêm o SMO restrito aos homens. Na prática, a inserção feminina nas Forças Armadas ocorre sobretudo por meio de concursos públicos para carreiras específicas — como saúde, engenharia e áreas técnicas — ou por intermédio do Serviço Militar Voluntário (SMV), de caráter temporário e facultativo.

Um avanço significativo ocorreu com a edição do Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024, que regulamentou o Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF). Essa inovação estabelece as bases normativas para a incorporação de mulheres no serviço militar inicial, ainda em caráter gradual, rompendo com a exclusão histórica e ampliando o horizonte de participação feminina no sistema de defesa. O SMIF representa, portanto, um marco de transição entre um modelo restritivo e a

perspectiva de maior igualdade de gênero na conscrição brasileira (Brasil, 2024).

Esse movimento aproxima o Brasil de experiências internacionais, como a da Suécia, que desde 2017 adota a conscrição paritária de homens e mulheres com base em critérios de mérito, vocação e motivação (Strand, 2023). Ao mesmo tempo, revela que a inclusão feminina no Brasil ainda é incipiente e requer consolidação institucional para superar resistências culturais e limitações estruturais.

A ausência histórica de mulheres no SMO comprometeu os princípios democráticos de igualdade e reduziu o potencial do serviço militar como política pública de integração e cidadania. Nesse sentido, o SMIF, ao lado do SMV, deve ser compreendido como etapa inicial de uma política mais ampla de inclusão, alinhada às transformações sociais contemporâneas e aos compromissos de equidade de gênero assumidos pelo Estado brasileiro.

3.5 BAIXA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Outro achado relevante da pesquisa é a fragilidade da articulação entre o SMO e outras políticas públicas voltadas à juventude, à educação e ao trabalho. Há pouca integração entre o Ministério da Defesa e os ministérios da Educação, do Trabalho ou da Cidadania, o que dificulta a implementação de ações intersetoriais que poderiam ampliar o impacto positivo do serviço militar. Essa desconexão institucional impede, por exemplo, o reconhecimento formal de cursos internos como formação técnica; a continuidade de programas educacionais iniciados durante o serviço militar; e a construção de planos de carreira civil para ex-conscritos.

Em comparação com o modelo israelense, onde as FDI mantêm parcerias com universidades, empresas de tecnologia e o Ministério da Educação, o Brasil se mostra ainda incipiente em promover sinergias entre defesa e desenvolvimento humano (Cohen, 2008).

3.6 APLICABILIDADE DAS LIÇÕES COMPARADAS

Com base nos casos analisados, é possível delinear propostas de modernização do SMO brasileiro, adaptadas à sua realidade institucional:

a. modelo híbrido voluntário-obrigatório: como na Suécia, adotar um sistema seletivo por mérito, motivação e diversidade, mantendo a obrigatoriedade como

princípio, mas incentivando o engajamento voluntário por meio de benefícios educacionais e profissionais.

b. inclusão feminina e plural: revisar a legislação para permitir a participação feminina no serviço obrigatório de base, assegurando igualdade de direitos e oportunidades.

c. serviço cívico-militar nacional complementar: inspirado no modelo francês, instituir um programa nacional de formação cívica, com base militar ou civil, que complemente o SMO e alcance um público mais amplo.

d. integração interministerial e certificação educacional: articular os ministérios da Defesa, Educação e Trabalho para transformar o SMO em política estruturante de qualificação e empregabilidade, com certificações oficiais.

e. plano nacional de transição para a vida civil: criar mecanismos de apoio ao egresso, com incentivos para ingresso em universidades, programas de estágio ou empreendedorismo jovem.

4 DISCUSSÕES

O SMO, tal como previsto na Constituição Federal brasileira e regulamentado pela Lei nº 4.375/1964, constitui-se em um dos pilares tradicionais da política de defesa nacional. Contudo, como revelado pelos dados empíricos e pela revisão da literatura, sua configuração atual carece de atualizações conceituais, institucionais e normativas. A presente discussão tem por objetivo integrar os achados da pesquisa a um conjunto mais amplo de reflexões acadêmicas e estratégicas, considerando a trajetória do SMO brasileiro, suas limitações práticas e seu potencial como instrumento de fortalecimento da cidadania e da coesão nacional.

4.1 O SMO COMO POLÍTICA PÚBLICA

Uma das principais contradições observadas ao longo desta pesquisa é o paradoxo entre a robustez simbólica do SMO na doutrina de defesa nacional e sua fragilidade prática enquanto política pública estruturada. Enquanto a END (Brasil, 2020) reconhece a importância do serviço militar como mecanismo de integração e formação, a realidade das unidades militares revela um modelo pouco articulado com outras esferas de governo, limitado em alcance e heterogêneo em resultados.

Segundo Souza (2006), políticas públicas de defesa que envolvem a sociedade civil, como o SMO, devem atender aos princípios de efetividade, equidade, *accountability* e legitimidade democrática. Entretanto, o modelo atual parece operar sob uma lógica administrativa estanque, na qual a incorporação anual de conscritos não está conectada a metas educacionais, sociais ou de segurança pública mais amplas. Essa desconexão configura um déficit de integração sistêmica, típico de políticas públicas inerciais, pouco revisadas à luz das transformações sociais.

A ausência de indicadores claros de desempenho, a falta de avaliação sistemática de resultados e a invisibilidade dos egressos do SMO no planejamento intersetorial brasileiro dificultam o reconhecimento do serviço militar como política pública estratégica no campo da juventude, do desenvolvimento humano e da cultura de defesa.

4.2 CIDADANIA, INCLUSÃO E O PAPEL FORMADOR DO ESTADO

A literatura sobre cidadania e defesa sugere que o SMO pode — e deve — desempenhar uma função ampliada que vá além da formação militar básica (Carvalho, 2001; Kuhlmann, 2004). Em sociedades democráticas, o serviço militar pode ser concebido como um espaço de socialização republicana, onde os jovens aprendem não apenas a manejar armamentos ou cumprir ordens, mas a compreender os valores constitutivos da vida em sociedade: disciplina, solidariedade, espírito público e respeito à diversidade.

Entretanto, como demonstrado nos resultados, o modelo brasileiro atual ainda reproduz seletividades e exclusões históricas, ao não garantir igualdade de acesso, oportunidades de formação de qualidade nem mecanismos de transição para a vida civil. Jovens oriundos de regiões periféricas ou menos assistidas pelo Estado acabam tendo experiências fragmentadas, muitas vezes desvinculadas de qualquer projeto futuro.

Nesse contexto, a inclusão de novos grupos sociais no SMO, como mulheres, indígenas e pessoas com deficiência, poderia representar não apenas um gesto simbólico, mas um reposicionamento estratégico da política de defesa como espaço de pluralidade e de promoção de direitos. A Suécia, ao adotar critérios de igualdade de gênero em sua conscrição seletiva, redefiniu o serviço militar como um instrumento pedagógico da democracia (Strand, 2023).

4.3 LIÇÕES INSTITUCIONAIS DOS MODELOS INTERNACIONAIS

A análise comparativa revelou que os países que conseguiram modernizar suas políticas de conscrição — seja pela abolição, reinvenção ou reestruturação — o fizeram a partir de uma visão estratégica e integrada de segurança, cidadania e juventude.

A França, por exemplo, ao implementar o SNU, reconheceu que, mesmo com a profissionalização das Forças Armadas, subsiste a necessidade de envolver a juventude em projetos de formação cívica e solidariedade nacional (Bove *et al.*, 2022). Israel, por sua vez, mantém um modelo que combina forte identidade nacional, qualificação tecnológica e compromisso com o Estado, com alto grau de reconhecimento social do serviço prestado (Cohen, 2008). A Suécia inovou ao incorporar a igualdade de gênero e a lógica da Defesa Total, articulando o SMO com políticas de preparação civil, inovação e resiliência nacional (Strand, 2023).

O Brasil, ao contrário, mantém um modelo que oscila entre a retórica da obrigatoriedade universal e a prática da seletividade não regulamentada, com baixo reconhecimento institucional do SMO como política pública interministerial. A ausência de um plano nacional de modernização da conscrição impede avanços no sentido de torná-la mais justa, eficaz e sintonizada com os desafios contemporâneos.

4.4 JUVENTUDE E SEGURANÇA

A juventude brasileira enfrenta hoje um cenário marcado por insegurança, evasão escolar, desemprego e vulnerabilidade social. Nesse contexto, o SMO poderia atuar como um ponto de inflexão na trajetória de vida de milhares de jovens, especialmente nas regiões mais afetadas por desigualdades. No entanto, muitas organizações militares carecem de estrutura mínima para oferecer formação profissional de qualidade, atividades educativas ou suporte psicossocial. A experiência conscritiva, ao invés de representar um divisor de águas positivo, torna-se, em alguns casos, uma obrigação punitiva, sem valor agregado.

Ao mesmo tempo, o potencial de transformação do SMO é reconhecido em experiências pontuais, como o projeto Soldado Cidadão, que oferece cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema “S”, e o PROFESP, que articula esporte, cidadania e combate à violência. Esses exemplos demonstram que, quando

articulado a outras políticas públicas, o SMO pode ser um instrumento de empoderamento e ressignificação social.

4.5 O SMO EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA E PLURAL

Em uma sociedade plural, democrática e orientada por direitos, o SMO não pode se restringir a uma lógica puramente disciplinar ou operacional. Ele deve ser repensado como um espaço de formação cidadã, de convivência entre diferentes culturas e de fortalecimento dos vínculos republicanos. Isso exige uma profunda reavaliação de suas bases legais, de seus processos seletivos, de sua função formativa e de sua inserção institucional. É necessário construir um novo pacto político em torno do SMO, que o reconheça como política pública legítima de Estado, e não apenas como dispositivo administrativo das Forças Armadas.

Esse pacto passa por garantir transparência, equidade e critérios objetivos nos processos de seleção e dispensa; ampliar o acesso ao serviço para mulheres e outros grupos sub-representados; integrar o SMO a políticas de educação, trabalho e cidadania ativa; reconhecer o serviço prestado por meio de certificações, pontuação para concursos e acesso a bolsas; e criar estruturas de monitoramento e avaliação com base em evidências e indicadores sociais. Por fim, o SMO deve ser compreendido como parte da pedagogia republicana do Estado, um espaço onde o jovem não apenas serve à nação, mas também é servido por ela — aprendendo, crescendo, formando-se e sendo reconhecido como sujeito de direitos.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo central analisar como o SMO contribui para a defesa nacional no Brasil contemporâneo, com ênfase em seu papel como política pública. Partindo da premissa de que o SMO brasileiro permanece estruturado sob um modelo tradicional, seletivo e pouco articulado com outras políticas de juventude, buscou-se avaliar seu potencial de modernização à luz de experiências internacionais e diretrizes estratégicas.

Ao longo do estudo, constatou-se que o SMO, embora mantido como princípio constitucional e valorizado nos documentos oficiais de defesa, enfrenta graves limitações de efetividade, inclusão e articulação institucional. A baixa taxa de

incorporação, a ausência de critérios objetivos de seleção, a limitação de programas formativos e a exclusão de grupos sociais — especialmente mulheres e populações periféricas — comprometem sua função como instrumento legítimo de coesão e cidadania.

A análise comparada com os modelos da França, Israel e Suécia permitiu identificar práticas inovadoras que podem inspirar o redesenho do SMO no Brasil. A França demonstrou a importância de criar um serviço cívico complementar à profissionalização das Forças Armadas; Israel destacou o valor da integração entre identidade nacional, formação técnica e valorização social do serviço; e a Suécia apresentou um modelo híbrido, seletivo, inclusivo e voltado à resiliência nacional.

Nesse sentido, o estudo reforça que a modernização do SMO brasileiro não exige sua extinção, mas sua reinvenção. Isso implica reorientar o serviço obrigatório para uma abordagem mais integrada, justa e produtiva, que reconheça o conscrito como sujeito de direitos e promova seu desenvolvimento cívico, educacional e profissional.

Reconhece-se que o recorte da presente pesquisa possui algumas limitações metodológicas. Em primeiro lugar, por tratar-se de uma pesquisa teórico-documental, não foram realizadas entrevistas, levantamentos de campo ou coleta direta com conscritos e gestores militares, o que limita a percepção empírica das experiências vividas no âmbito do SMO. Em segundo lugar, a comparação internacional, embora fundamentada em documentos oficiais e literatura confiável, está sujeita às especificidades culturais, institucionais e históricas de cada país, o que requer cautela na transposição de modelos.

A pesquisa também não se propõe a avaliar o desempenho operacional das Forças Armadas, mas sim a refletir sobre a articulação entre serviço militar, cidadania e políticas públicas. Ainda assim, entende-se que o estudo oferece uma contribuição original ao identificar o SMO como política pública de defesa, analisando suas potencialidades e propondo direções para sua modernização.

Do ponto de vista teórico, este trabalho contribui para o campo das políticas públicas de defesa ao propor que o SMO seja reconhecido como política pública de Estado, e não apenas como mecanismo administrativo das Forças Armadas. Ao articular conceitos de cidadania, inclusão e segurança democrática, o estudo amplia o escopo analítico sobre a conscrição e seus desdobramentos sociais.

No plano prático, propõem-se as seguintes diretrizes para orientar uma

eventual reforma do SMO no Brasil:

a. redefinição do modelo de seleção: adotar critérios objetivos de mérito, motivação e diversidade, com transparência e participação social no processo de seleção e dispensa;

b. inclusão de gênero e pluralidade: permitir o acesso de mulheres e de grupos historicamente excluídos ao serviço obrigatório, com garantias de igualdade e respeito à diversidade;

c. integração interministerial: estabelecer parcerias entre os Ministérios da Defesa, Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social, para que o SMO atue como elo estruturante entre juventude, cidadania e qualificação;

d. certificação e incentivo: reconhecer oficialmente as competências adquiridas durante o serviço, com certificação válida nacionalmente e incentivos concretos à continuidade dos estudos e da carreira profissional;

e. programa nacional complementar: criar um Serviço Cívico Nacional, nos moldes do modelo francês, voltado à formação ética, social e profissional de jovens que não forem incorporados pelas Forças Armadas; e

f. avaliação permanente: instituir um sistema de indicadores de desempenho do SMO, com foco em impacto social, perfil dos conscritos, taxa de reinserção educacional e empregabilidade.

Estas diretrizes visam reposicionar o SMO como instrumento moderno, inclusivo e eficaz de formação cidadã, ampliando sua função estratégica para além da defesa territorial e conectando-o a um projeto de país mais justo e coeso.

Por fim, o presente trabalho propõe que o Brasil inicie um processo institucional de debate público sobre o futuro do SMO, envolvendo as Forças Armadas, o Congresso Nacional, especialistas, movimentos sociais e os próprios jovens. Esse debate deve partir da premissa de que a defesa nacional é um bem coletivo, e a juventude brasileira tem o direito de participar de sua construção com dignidade, propósito e reconhecimento.

REFERÊNCIAS

AGGESTAM, Karin; ROSAMOND, Annika Bergman. **Swedish Feminist Foreign Policy in the Making: Ethics, Politics, and Gender**. *Ethics & International Affairs*, v. 30, n. 3, p. 323-334, 2016.

ALCHORNE, Sindely Chahim de Avellar; CELESTINO, Sabrina; SOARES, Liliane Freichos Godoy. **Forças armadas e serviço militar obrigatório: considerações sobre a gestão de uma política pública para a juventude no Brasil**. *Revista Silva*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 151-164, 2019. Disponível em: <https://ebrevistas.eb.mil.br/silva/article/view/3477/2838>. Acesso em: 17 jun. 2025.

ALMEIDA, Carlos Wellington de. **Política de defesa no Brasil: considerações do ponto de vista das políticas públicas**. *Opinião Pública*, Campinas, v. 16, n. 1, p. 220-250, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/s7rPSmQTzWxwS6vKzYMwjtN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 jun. 2025.

ALSINA JR., João Paulo Soares. **Reflexões sobre a forma de recrutamento das Forças Armadas Brasileiras e suas implicações para a defesa nacional**. *Dados*, v. 53, n. 2, p. 281-321, 2010. DOI: 10.1590/S0011-52582010000200005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/Tb9wMPDTPNDNHBFwxVY65Ph/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BARCELLOS, Gabriel Amaral. **O serviço militar obrigatório como ferramenta para criação de uma mentalidade de Defesa Nacional na sociedade**. *MO 6332 – Militarização Obrigatória?* (assunto inferido pelo código MO 6332), DSpace Biblioteca Digital do Exército (BDEX), [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/8678/1/MO%206332%20-%20AMARAL.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BEN-ARI, Eyal; ROSMAN, Elisheva; SHAMIR, Eitan. **Neither a conscript army nor an all-volunteer force: emerging recruiting models**. *Armed Forces & Society*, [S.l.], v. 47, n. 4, p. 641-661, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/0095327X211048216>.

BOVE, Vincenzo; EFENDIC, Adnan; GUERRIERO, Carmine; RUGGERI, Andrea. **Military culture and institutional trust: Evidence from conscription reforms in France**. *American Journal of Political Science*, [S.l.], v. 66, n. 4, p. 909-925, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1111/ajps.12745>.

BRASIL. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. ONU. Brasília, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.** Dispõe sobre o Serviço Militar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 1964.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Serviço Militar Obrigatório – MD (conjunto de dados). Portal Brasileiro de Dados Abertos,** 2025. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/servico-militar-obrigatorio---md>. Acesso em: 14 jun. 2025. (a)

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; DE WILDE, Jaap. **Security: A new framework for analysis.** Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CASTRO, Celso (org.). **Militares e política na Nova República.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

CASTRO, Celso; CHINELLI, Fernanda. **Serviço Militar Obrigatório: o ponto de vista dos recrutas.** In: 30º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 2006, Caxambu. Anais [...]. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2006. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/cfa21/814.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2025.

COHEN, Stuart A. **Israel and its Army: From Cohesion to Confusion.** London: Routledge, 2008.

DAGNINO, Evelina. «**Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?**» In: MATO, Daniel (coord.). *Políticas de cidadania y sociedad civil en tiempos de globalización.* Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95–110. Disponível em: <https://privatizacaodaruareporterbrasil.org.br/dadosabertos/bibliografia/Sociedade%20Civil%20Participa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Cidadania%20-%20Evelina%20Dagnino.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

DYE, Thomas R. **Understanding Public Policy.** 12. ed. Upper Saddle River: Pearson/Prentice Hall, 2008.

FRIEDRICH, Márcia; BENITE, Claudio R. M.; BENITE, Anna M. C. **O Programa Nacional de Inclusão de Jovens: ProJovem — uma análise entre a proposta oficial e a experiência vivida em Goiânia.** *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 20, n. 74, p. 99-124, 2012. DOI: 10.1590/S0104-40362012000100010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GOVIND, Yajna; SIRUGUE, Louis. **To become or not to become French: Conscription, naturalization, and labor market integration.** Paris: Sciences Po, LIEPP Working Paper, n. 133, 2023. Disponível em: https://www.sciencespo.fr/liepp/sites/sciencespo.fr.liepp/files/WP_2023_31.pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

KUHLMANN, Paulo Roberto Loyolla. **A cidadania dos militares no Brasil: marchas e contra-marchas**. Apresentado no XVII Encontro Regional de História — ANPUH/SP, seção temática ST XV, 10 set. 2004. Disponível em: <http://legacy.anpuh.org/sp/downloads/CD%20XVII/ST%20XV/Paulo%20Roberto%20Loyolla%20Kuhlmann.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

KUHLMANN, Paulo Roberto Loyolla. **O Serviço Militar, Democracia e Defesa Nacional: razões da permanência do modelo de recrutamento no Brasil. 2001**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-17102006-102857/publico/Servico_Militar_Paulo_Kuhlmann.pdf. Acesso em: 16 jun. 2025.

LE MONDE. **Budget 2025 : le service national universel, de plus en plus critiqué, rétrécit à bas bruit**. Paris, 3 nov. 2024. Disponível em: https://www.lemonde.fr/societe/article/2024/11/03/budget-2025-le-service-national-universel-de-plus-en-plus-critique-retrecit-a-bas-bruit_6373091_3224.html. Acesso em: 17 jun. 2025.

Levy, Yagil. **Israel's Death Hierarchy: Casualty Aversion in a Militarized Democracy**. NYU Press, 2012. *JSTOR*, <http://www.jstor.org/stable/j.ctt9qghhr>. Accessed 19 Aug. 2025.

LIMA, João Maria de. **Serviço Militar Obrigatório no Brasil: uma reflexão atual das práticas e representações usadas na construção da identidade militar (2000-2008)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/335/1/JoaoMariadeLima.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

LJUNGKVIST, Kristin. **The military-strategic rationality of hybrid warfare: everyday total defence under strategic non-peace in the case of Sweden**. *European Journal of International Security*, Cambridge University Press, v. 9, n. 1, p. 1-19, 2024. DOI: 10.1017/eis.2023.32. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/european-journal-of-international-security/article/militarystrategic-rationality-of-hybrid-warfare-everyday-total-defence-under-strategic-nonpeace-in-the-case-of-sweden/C4A5D8E5D90CBE3C68A731492C21C47F>. Acesso em: 18 jun. 2025.

LUDVIGSSON, Jonas F.; BERGLIND, Daniel; SUNDQUIST, Kristina; SUNDSTRÖM, Johan; TYNELIUS, Per; NEOVIUS, Martin. **The Swedish military conscription register: opportunities for its use in medical research**. *European Journal of Epidemiology*, v. 37, p. 767–777, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10654-022-00887-0>.

MENDONÇA, Nadja de Assis. **Educação profissional no serviço militar obrigatório: possibilidades e desafios**. 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Catu - BA, 2022. Disponível em: educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/716597/2/ProfEPT-Dissertação-Nadja-

[versão-final-assinada.pdf](#) . Acesso em: 16 jun. 2025.

MULLER, P., SUREL, Y. **A análise das políticas públicas**. 2ª. ed. Pelotas: Educat, 2004.

PEREIRA, Enzo Martins. **Entrevista concedida à Revista do Clube Militar**. Edição n. 430, jun./set./out. 2008.

PERSSON, Alma; SUNDEVALL, Fia. **Conscripting women: gender, soldiering, and military service in Sweden 1965–2018**. *Women's History Review*, v. 28, n. 7, p. 1039-1056, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/09612025.2019.1601131>.

SANTOS, Jorge Calvario dos. **O relacionamento civil-militar**. *Revista da Escola Superior de Guerra*, Rio de Janeiro, n. 38, ano XVI, 1999. Edição do Cinquentenário da Escola Superior de Guerra. Disponível em: <https://www.gov.br/esg/pt-br/composicao/estudos-estrategicos/ORelacionamentocivilmilitar.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SCHROEDER, Bruna Luiza; LASTA, Letícia Lorenzoni; DUARTE, Nívia Alerte de Souza; BECKER, Patrícia; HENKES, Rafaela. **Serviço Militar Obrigatório: sentidos produzidos por jovens reservistas**. Anais da Jornada de Psicologia da UNISC, Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em: https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/jornada_psicologia/article/view/17600/4478. Acesso em: 16 jun. 2025.

SILVA, Danilma de Medeiros; MOURA, Dante Henrique. **A implementação do Pronatec e as implicações na política de educação profissional: o prescrito e o efetivado**. *Educação e Pesquisa*, v. 48, e240913, 2022. DOI: 10.1590/S1678-4634202248240913.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; MENDES, Rafael Giovani. **Os direitos fundamentais e o serviço militar obrigatório: uma relação de ambivalência ou aproximação perante a Constituição de 1988**. *Revista de Constitucionalização do Direito Brasileiro – RECONTO*, v. 7, n. 1, p. 187-218, 2020. Disponível em: <https://revistareconto.com.br/index.php/reconto/article/download/126/111/292>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SOARES, Liliane Freichos Godoy; LOPES, Géssica Campos; POUBEL, Rakina Frez; PEREIRA, Ivonaide Teles Lima; LAQUINI, Natalia Gava. **O serviço militar obrigatório como política pública de emprego e renda para a juventude: um estudo sobre o ingresso de jovens no Batalhão de Infantaria Especial do Rio de Janeiro**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018, Vitória. *Anais [...]*. Vitória: UFES, 2018.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

STRAND, Sanna. **The reactivation and reimagination of military conscription in Sweden**. *Armed Forces & Society*, v. 50, n. 4, p. 1175-1195, 2023.

SWEDISH GOVERNMENT. **Total defence**. Disponível em: <https://www.government.se/government-policy/total-defence/>. Acesso em: 18 jun. 2025.

UNDP – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório de Desenvolvimento Humano 1994 – Segurança Humana**. Nova York: UNDP, 1994. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-1994>. Acesso em: 16 jun. 2025.

VIE PUBLIQUE. **De la conscription au SNU : les différentes formes du service national**. *Vie Publique*, 13 set. 2024. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/eclairage/272290-de-la-conscription-au-snu-les-differentes-formes-du-service-national>. Acesso em: 16 jun. 2025.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Brasília: Editora UnB, 2003 [1919].